

REGULAMENTO – VERÃO VIC

Promoção válida no período de 01/01/2026 a 31/03/2026

O cliente que adquirir uma unidade, exclusivamente nos empreendimentos **GRAN VIC TUPINAMBÁS, GRAN VIC SÃO FRANCISCO, GRAN VIC NOVA VENEZA, GRAN VIC CANÁRIO, GRAN VIC ANDORINHA, VILLA VIC ROMA, ECO VIC PANORAMA, GRAN VIC NATURA, GRAN VIC COLIBRI, GRAN VIC TANGARÁ, VILLA VIC GÉNOVA, GRAN VIC LUMEN, ECO VIC VISTA, GRAN VIC AMSTERDÃ, VIC PARK NOVARA, RESIDENCIAL MADRI, GV BARCELONA, GV SANTANA, GRAN VIC PULSE e GRAN VIC NEXUS** da **VIC ENGENHARIA** localizados no Estado de São Paulo, terá direito aos seguintes benefícios:

- a) DOCUMENTAÇÃO GRÁTIS***: O cliente que se enquadarem no programa *Minha Casa, Minha vida* e adquirir uma unidade nos empreendimentos **GRAN VIC TUPINAMBÁS, GRAN VIC SÃO FRANCISCO, GRAN VIC NOVA VENEZA, GRAN VIC CANÁRIO, GRAN VIC ANDORINHA, ECO VIC PANORAMA, GRAN VIC NATURA, GRAN VIC COLIBRI, GRAN VIC TANGARÁ, GRAN VIC LUMEN, ECO VIC VISTA, GRAN VIC AMSTERDÃ, VIC PARK NOVARA, RESIDENCIAL MADRI, GV BARCELONA, GV SANTANA, GRAN VIC PULSE e GRAN VIC NEXUS** da **VIC ENGENHARIA**, terá direito a ITBI e registro grátils.
- b) ENTRADA EM ATÉ 60 PARCELAS**: O cliente que adquirir uma unidade em qualquer dos empreendimentos mencionados neste regulamento poderá parcelar o valor da **Entrada VIC** em até 60 (sessenta) prestações mensais.
- c) SINAL A PARTIR DE R\$ 500,00**: O cliente que adquirir uma unidade nos empreendimentos da **VIC ENGENHARIA**, localizados no estado de São Paulo, listados nessa promoção, poderá ser beneficiado com parcela de sinal a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante simulação de crédito, a critério exclusivo da Vendedora.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Os descontos e benefícios da campanha **VERÃO VIC** não são cumulativos com outras promoções.
2. Os descontos e benefícios da presente campanha somente serão aplicados mediante o pagamento da parcela de **SINAL** na data ajustada no contrato firmado com a **VIC**. Em caso de não pagamento da parcela de **SINAL**, os descontos e benefícios concedidos serão imediatamente cancelados e cobrados juntamente com as demais parcelas.
3. Promoção válida exclusivamente para unidades dos empreendimentos **GRAN VIC TUPINAMBÁS, GRAN VIC SÃO FRANCISCO, GRAN VIC NOVA VENEZA, GRAN VIC CANÁRIO, GRAN VIC ANDORINHA, VILLA VIC ROMA, ECO VIC PANORAMA, GRAN VIC NATURA, GRAN VIC COLIBRI, GRAN VIC TANGARÁ, VILLA VIC GÉNOVA, GRAN VIC LUMEN, ECO VIC VISTA, GRAN VIC AMSTERDÃ, VIC PARK NOVARA, RESIDENCIAL MADRI, GV BARCELONA, GV SANTANA, GRAN VIC PULSE e GRAN VIC NEXUS**, da **VIC ENGENHARIA** localizados no Estado de São Paulo e conforme condições previstas neste regulamento.
4. As condições promocionais desta campanha são válidas exclusivamente para unidades selecionadas de empreendimentos específicos, sujeitas à disponibilidade de estoque no momento da negociação.
5. Condições válidas para os clientes que efetivamente assinarem o contrato de compra e venda com a **VIC**, de unidades em empreendimentos indicado neste regulamento entre os dias 01/01/2026 a 31/03/2026.
6. ***DOCUMENTAÇÃO GRÁTIS**:

6.1. O benefício de **ITBI** e **REGISTRO GRÁTIS** nos empreendimentos **GRAN VIC CANÁRIO**, **GRAN VIC COLIBRI**, **GRAN VIC TANGARÁ** e **GRAN VIC ANDORINHA** é exclusivo para clientes com vínculo empregatício ou residencial no município de Indaiatuba/SP por, **no mínimo, 1 (um) ano**, e que possuam **renda de até 6 (seis) salários mínimos**, conforme o valor estabelecido para o Estado de São Paulo.

6.1.1.1. Clientes com renda superior a 6 (seis) salários mínimos, mas que se enquadrem na Faixa 4, também serão contemplados com o benefício.

6.1.1.2. Adicionalmente, clientes provenientes de municípios limítrofes a Indaiatuba, que se enquadrem nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, também terão direito à isenção do ITBI e do Registro, observadas as normas vigentes do programa.

6.2. Os clientes que adquirirem unidades por meio de financiamento bancário pelo SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) serão responsáveis pelos custos de documentação, podendo parcelar o valor em até 36 (trinta e seis) vezes junto à VIC. Durante o período de obra, será aplicado o INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) e, após a conclusão da obra, incidirá reajuste com base no IPCA + 1% (um por cento).

6.3. Os clientes que adquirirem unidades, seja à vista ou por meio de parcelamento direto com a VIC, também serão responsáveis pelos custos de documentação. As despesas deverão ser quitadas no momento da emissão do Habite-se, uma vez que o pagamento do ITBI e das taxas de registro ocorrerá apenas após a averbação do Habite-se, etapa necessária para a transferência do imóvel para o nome do comprador.

6.4. Benefício exclusivo para clientes com contratação de financiamento bancário enquadrados na campanha, vedada a aplicação em vendas realizadas a investidores.

7. A presente promoção é intransferível e somente se aplica às unidades disponíveis.

8. As partes convencionam que o presente REGULAMENTO da Promoção “Verão VIC” será firmado em uma única via original por Certificado Digital ou por meio de assinatura eletrônica, sendo enviada para o(s) CLIENTE(S) COMPRADOR(ES) uma via digitalizada no e-mail informado no QUADRO RESUMO DO CONTRATO e/ou disponibilizado através de endereço eletrônico, reconhecendo as partes a validade do documento em forma digital.

ADESÃO:

Eu, _____, adquirente da unidade nº _____, torre/bloco nº _____, do empreendimento _____, declaro para os devidos fins que estou ciente das condições estabelecidas no Regulamento acima descrito, para participação na Promoção **“VERÃO VIC ENGENHARIA – “SP”**.

XXXXXXXX/SP, _____ de _____ de _____.

CLIENTE COMPRADOR:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: